

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não existe no Município de Tamandaré Regime Próprio de Previdência Social, conforme solicitado na Resolução TC 300/2025, Anexo I, item 41.

Deste modo, fica o município dispensado de enviar o Demonstrativo de recolhimento consolidado das Contribuições do RPPS relativo ao exercício de 2025 e de outros anos conforme vedação do novo parágrafo 22 do art. 40 da CF. que veda a criação de RPPS após a reforma da previdência.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações apresentadas e declaro está ciente das penalidades cabíveis.

Tamandaré-PE, 02 de março de 2026.

Isaías Honorato da Silva Marques  
**Prefeito**

